

LEI Nº 3.017, DE 09/05/2007.

REVOGA OS ARTIGOS 2º, 3º E 4º DA LEI Nº 2.726, DE 26/07/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.726, de 26/07/2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz 09 de Maio de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL